

LEI Nº 067/1960

SÚMULA: Orça a Receita e Fixa a despesa para o exercício de 1961 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - A RECEITA GERAL MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ para o Exercício Financeiro de 1961, é orçada em Cr\$ 4.218.700,00 (Quatro milhões, duzentos e dezoito mil e setecentos cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, observando a seguinte classificação: constante no Livro Original que se encontra nos arquivos da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Artigo 2º - A despesa geral do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, também para o exercício de 1961 é fixado em Cr\$ 4.218.700,00 (Quatro milhões, duzentos e dezoito mil e setecentos cruzeiros) e será dispendida de conformidade com a classificação e tabela demonstrativa em apenso, constante no Livro Original que se encontra nos arquivos da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Artigo 3º - A despesa que não tenha urgente ou obrigatório será efetuada depois de arrecadada a receita destinada a custeada ou verificada a possibilidade de sua arrecadação.

Artigo 4º - A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e divididas por elementos.

PARÁGRAFO ÚNICO: os elementos são: Pessoal fixo-variável, material permanente e consumo e despesas diversas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço determinarem.

Artigo 5º - A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários ser acompanhada de exposição, justificativa, observados as disposições em vigor.

Artigo 6º - O exercício financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Contador Municipal